



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 368/2002.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e obedecendo as diretrizes do artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.


DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos servidores VILMA ANGELINA S. SILVA, JAIRO DONIN e ÁURIO LUIZ COSTA, para sob a presidência do primeiro, nos termos do inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, processar e julgar as propostas de contrato de obras, serviços, compra e alienação até o limite estabelecido para a modalidade convite prevista no inciso III, do artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Para a consecução de suas atividades, a Comissão, em nome da administração, e para fins cadastrais, poderá solicitar cópias de documentos de pessoas interessadas, físicas ou jurídicas: firmar edital de carta convite, e demais documentos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, bem como, solicitar auxílio de servidores do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contados a partir de 02 de janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03(três) dias do mês de janeiro de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal